



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
(90) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.21	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(188) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	66.466,65
	TOTAL	86.466,65

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de Excesso de Arrecadação apurado na Conta de Receita de Outros Impostos - Principal Ficha 11, Fonte 01 - Tesouro no valor de R\$: 43.000,00 e R\$: 10.000,00 de Superavit de Exercício Anterior apurado em transferência Estadual da Conta Convenio Sorria São Paulo, abaixo discriminado, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017, excesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

(Fls.02)

EXCESSO:

DISCRIMIN. DA RECEITA	ARREC.PREVISTA	ARREC.REALIZADA	EXCESSO APURADO	SUP. UTILIZADO
O. Impostos Ficha 11	1.600,00	249.746,70	248.146,70	43.000,00
ISS Di.Ativa	26.000,00	28.688,64	2.688,64	2.688,64
Tx Vig.Sanit.	500,00	4.946,64	4.446,64	4.446,64
O.Rec.Prim.	10.000,00	36.331,37	26.331,37	26.331,37
			TOTAL	76.466,65

SUPERAVIT

DISCRIMIN. DA RECEITA	SUPERAVIT 31/12	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT APURADO	SUP. UTILIZADO
SORRIA SP	28.915,87	0,00	28.915,87	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Agosto de 2019.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal